



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.180, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 23/08/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.820,56.

Relator: Ver. Luis Fernando Torres – PT.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.180, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.820,56 (doze mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social para emissão de empenho para pagamento em até 60 dias, a contar de 06/08/2024, da RPV 240033526, referente ao Processo nº 500647-85.2024.8.24.0040. O referido Processo determina que o Município deve adimplir valores devidos a Mariana de Freitas Mesquita da Costa, Advogada do CREAS.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.180, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.180, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 09 de setembro de 2024.

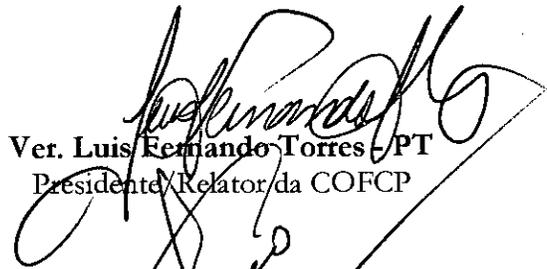

Ver. Luis Fernando Torres - PT
Relator da COFCP



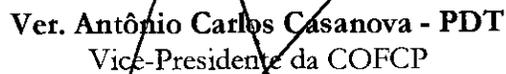
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 09/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.180, de 2024.

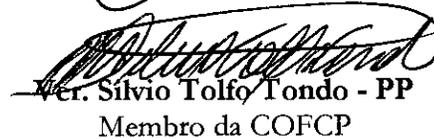
Caçapava do Sul/RS, 09 de setembro de 2024.



Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente/Relator da COFCP



Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da COFCP



Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Membro da COFCP